Aviso de Contratação Direta para Licenças ChatGPT Business

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2026

PROCESSO DE COMPRAS Nº 35/2026

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires torna público que realizará procedimento de contratação direta por dispensa eletrônica em razão do valor, com fase competitiva, por meio da plataforma BLL Compras, nos termos dos arts. 72 e 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021, da Resolução nº 979/2024 da Câmara Municipal e das demais normas aplicáveis. O julgamento será pelo menor preço global, em modo de disputa aberto, observadas as condições deste Aviso e de seus anexos.

1 Resumo da contratação

Informação	Condição
Objeto	Fornecimento de 7 licenças ChatGPT Business, por 12 meses, com ativação, configuração do workspace corporativo, orientação inicial e suporte relacionado ao licenciamento.
Critério de julgamento	Menor preço global
Modo de disputa	Aberto
Valor máximo admitido	R$ 14.000,00
Prazo de ativação	Até 5 dias úteis após a ordem de serviço
Vigência	12 meses, contados do aceite definitivo, sem renovação automática
Plataforma	BLL Compras
Acesso	https://bllcompras.com
Horário de referência	Horário oficial de Brasília, Distrito Federal

2 Datas e horários

Os eventos serão realizados exclusivamente no sistema eletrônico.

Evento	Data e horário
Início do recebimento das propostas	Às 16:00h do dia 24/09/2026
Fim do recebimento das propostas	Às 08:00h do dia 30/09/2026
Início da fase de lances	Às 09:00h do dia 30/09/2026

3. ACESSO E CREDENCIAMENTO NA BLL COMPRAS

3.1. A participação ocorrerá exclusivamente pela internet, por meio da plataforma BLL Compras.

3.2. O interessado deverá realizar previamente o cadastro e o credenciamento exigidos pela plataforma e utilizar suas credenciais para registrar a proposta, enviar lances, anexar documentos e acompanhar as mensagens do procedimento.

3.3. O credenciamento deverá estar concluído antes do encerramento do prazo para recebimento das propostas.

3.4. O fornecedor deverá conferir e manter atualizados seus dados cadastrais e os poderes de seu representante.

3.5. A senha e demais credenciais de acesso são pessoais e intransferíveis. Todas as operações realizadas com as credenciais do participante serão consideradas de sua responsabilidade.

3.6. A perda da senha, suspeita de uso indevido ou necessidade de bloqueio deverá ser comunicada imediatamente à plataforma.

3.7. Eventuais custos de cadastramento, operacionalização ou utilização cobrados pela plataforma serão suportados pelo participante, de acordo com as regras da BLL Compras, sem ônus para a Câmara.

3.8. O suporte técnico e cadastral da plataforma deverá ser solicitado diretamente à BLL Compras pelos canais disponibilizados pela própria plataforma.

3.9. Esclarecimentos relacionados ao objeto da contratação deverão ser solicitados na forma prevista neste Aviso.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar pessoas jurídicas brasileiras com objeto social compatível com o fornecimento do objeto, regularmente credenciadas na BLL Compras e que atendam integralmente às condições deste Aviso e do Termo de Referência.

4.2. Será observado o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte previsto na **Lei Complementar nº 123/2006**, quando aplicável.

4.3. Não poderão participar:

I – pessoas jurídicas que estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública, no alcance da sanção aplicada;

II – pessoas jurídicas declaradas inidôneas para licitar ou contratar enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

III – pessoas jurídicas enquadradas nas vedações do art. 14 da Lei nº 14.133/2021 ou em outra proibição legal;

IV – pessoas jurídicas cuja participação caracterize conflito de interesses com agente público envolvido no procedimento, nas hipóteses legalmente previstas; e

V – empresas reunidas em consórcio.

4.4. A vedação à participação em consórcio decorre das características do objeto, de seu valor e da simplicidade da execução, que permitem seu fornecimento integral por uma única empresa, não se identificando necessidade de soma de capacidades técnicas ou econômico-financeiras.

5. ENVIO DA PROPOSTA

5.1. A proposta inicial deverá ser registrada e anexada na BLL Compras até o horário indicado no item 2 deste Aviso.

5.2. O fornecedor será responsável por acompanhar a confirmação do envio e por todas as operações realizadas em seu nome.

5.3. A proposta deverá:

I – ser apresentada em **reais (R$)**;

II – indicar o preço unitário por licença e o preço global correspondente às **07 (sete) licenças pelo período de 12 (doze) meses**;

III – possuir validade mínima de **60 (sessenta) dias**;

IV – informar prazo de ativação de até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da Ordem de Serviço;

V – declarar que o preço inclui licenciamento, eventuais custos decorrentes de variação cambial, tributos, taxas, intermediação, configuração, orientação inicial, suporte e todos os demais custos necessários à execução integral do objeto;

VI – declarar que serão fornecidas licenças oficiais e regulares da modalidade **ChatGPT Business**, em ambiente oficial do serviço;

VII – declarar que o workspace ficará sob controle administrativo da CONTRATANTE;

VIII – declarar que não haverá cobrança adicional não prevista na proposta e no contrato; e

IX – observar integralmente as especificações e os critérios de aceite estabelecidos no Termo de Referência.

5.4. Não serão aceitas propostas condicionadas à cotação futura de moeda estrangeira.

5.5. O preço ofertado deverá ser suficiente para suportar todos os custos necessários à execução integral do objeto, não cabendo à Administração complementação decorrente de eventual oscilação cambial.

5.6. Até a abertura da fase competitiva, o participante não deverá inserir, nos campos públicos destinados ao registro inicial da proposta, elemento que permita sua identificação, quando o sistema determinar o sigilo da autoria.

6. FASE DE LANCES

6.1. Na data e no horário estabelecidos no item 2, a sessão pública será aberta para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente pelo sistema eletrônico.

6.2. O lance deverá corresponder ao **valor global do objeto**, considerando as 07 (sete) licenças pelo período de 12 (doze) meses.

6.3. O participante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele registrado, observado o intervalo mínimo configurado na plataforma.

6.4. Lances iguais serão classificados conforme a ordem de recebimento pelo sistema, sem prejuízo dos critérios legais de desempate aplicáveis.

6.5. O participante que não apresentar lance permanecerá na disputa com o valor de sua proposta inicial.

6.6. Durante a sessão, o sistema informará o menor valor registrado, sem identificar seu autor, quando essa funcionalidade estiver disponível.

6.7. A fase competitiva será encerrada conforme as regras e o horário definidos no sistema.

6.8. O fornecedor deverá acompanhar continuamente a sessão, as mensagens do agente de contratação e os atos posteriores até o encerramento do procedimento.

6.9. A perda de oportunidade decorrente da falta de acompanhamento, de falha no equipamento do participante ou de sua desconexão será de responsabilidade do próprio participante, ressalvadas as hipóteses de indisponibilidade atribuíveis ao sistema.

7. JULGAMENTO E NEGOCIAÇÃO

7.1. Encerrada a fase de lances, será examinada a proposta de menor preço global quanto à compatibilidade com o valor máximo de **R$14.000,00 (quatorze mil reais)** e ao atendimento integral das condições estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência.

7.2. A Administração poderá negociar, por meio do sistema eletrônico, condições mais vantajosas com o fornecedor mais bem classificado.

7.3. Será desclassificada a proposta que:

I – contenha vício insanável ou descumpra exigência essencial deste Aviso ou do Termo de Referência;

II – permaneça acima do valor máximo admitido após a negociação;

III – apresente preço inexequível e não tenha sua viabilidade demonstrada após diligência;

IV – condicione o preço a variação cambial futura ou preveja cobrança não autorizada;

V – não assegure o fornecimento de licenças oficiais e regulares da modalidade ChatGPT Business;

VI – não assegure a disponibilização do workspace sob controle administrativo da Câmara; ou

VII – deixe de atender às especificações mínimas do objeto.

7.4. Erros formais ou materiais sanáveis poderão ser corrigidos mediante diligência, desde que não haja alteração da substância da proposta nem aumento do preço global.

7.5. Se a proposta mais bem classificada for desclassificada ou se o fornecedor não for habilitado, será examinada a proposta subsequente, respeitada a ordem de classificação.

8. PROPOSTA FINAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Após convocação pelo chat da BLL Compras, o primeiro colocado deverá anexar a proposta ajustada ao último lance e os documentos solicitados pelo agente de contratação, no prazo indicado no sistema, que será de no mínimo **02 (duas) horas**, salvo prazo maior devidamente comunicado.

8.2. A habilitação compreenderá, conforme aplicável e nos termos da Lei nº 14.133/2021:

I – ato constitutivo e documento de representação, quando necessário;

II – comprovante de inscrição no CNPJ;

III – documentos de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme exigíveis;

IV – comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;

V – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

VI – declaração de cumprimento do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

VII – declarações exigidas pela Lei nº 14.133/2021, pelo Termo de Referência e pela plataforma; e

VIII – declaração de capacidade para fornecer licenças oficiais e regulares da modalidade ChatGPT Business, nas condições exigidas.

8.3. Para fins de verificação da legitimidade do fornecimento, o primeiro colocado deverá, quando solicitado pela Administração, apresentar documento ou meio idôneo que demonstre a origem regular das licenças e sua disponibilização no ambiente oficial do ChatGPT Business.

8.4. Poderão ser considerados, para essa finalidade, documentos emitidos pelo fabricante, comprovante de contratação ou assinatura, comprovação de vínculo comercial ou parceria, registro no ambiente oficial ou outro documento equivalente apto a demonstrar a regularidade do fornecimento.

8.5. Não será exigida certificação profissional individual ou certificação específica da OpenAI quando não constituir requisito oficial aplicável ao modelo de comercialização ofertado.

8.6. A Administração poderá realizar diligências destinadas a confirmar a autenticidade das informações e documentos apresentados.

8.7. A Administração realizará as consultas aos cadastros de sanções aplicáveis e demais bases oficiais disponíveis.

8.8. A habilitação observará a proporcionalidade e as disposições do art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, considerando as características e o valor da contratação, sem afastar as comprovações indispensáveis à regularidade do fornecedor e à segurança do fornecimento.

9. EXECUÇÃO, ACEITE E PAGAMENTO

9.1. A vencedora será convocada para assinatura do contrato ou aceite do instrumento equivalente, conforme o caso, no prazo de **05 (cinco) dias**, contado da convocação.

9.2. A ativação integral das 07 (sete) licenças deverá ocorrer em até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

9.3. O aceite definitivo dependerá da comprovação de:

I – 07 (sete) licenças ativas;

II – modalidade ChatGPT Business;

III – vigência de 12 (doze) meses;

IV – acesso individual dos usuários indicados;

V – workspace sob controle administrativo institucional da Câmara;

VI – existência de usuário indicado pela Câmara com perfil de proprietário ou administrador, conforme as funcionalidades disponíveis; e

VII – disponibilização do suporte previsto no Termo de Referência.

9.4. A CONTRATADA poderá prestar suporte e realizar a configuração inicial, sem retirar da Câmara o controle administrativo do workspace.

9.5. Os usuários deverão possuir acesso individual às licenças, sendo vedadas contas compartilhadas ou credenciais de terceiros em substituição às licenças contratadas.

9.6. O pagamento será realizado após a ativação integral, o aceite definitivo e a apresentação da respectiva Nota Fiscal emitida em reais por fornecedor brasileiro, no prazo e nas condições estabelecidos no Termo de Referência e no contrato.

9.7. Não haverá renovação automática, cobrança de período posterior ou ampliação das licenças sem autorização formal da CONTRATANTE.

10. VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

10.1. A vigência inicial do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir do aceite definitivo das 07 (sete) licenças e do workspace.

10.2. Por se tratar de contratação de natureza continuada, o contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, desde que atendidos os requisitos do **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**, especialmente a demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.

10.3. A prorrogação não será automática e dependerá de manifestação expressa da CONTRATANTE, disponibilidade orçamentária, manutenção da vantajosidade e cumprimento das demais exigências legais.

10.4. A eventual prorrogação deverá ser formalizada antes do término da vigência contratual, mediante o instrumento jurídico cabível.

10.5. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis durante os primeiros 12 (doze) meses, observada a data do orçamento estimado que serviu de referência à contratação.

10.6. Em caso de prorrogação, poderá ser aplicado reajuste pela variação acumulada do IPCA/IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, observados o interregno mínimo legal e as condições estabelecidas no contrato.

10.7. A aplicação do reajuste não ocorrerá automaticamente pela simples prorrogação, devendo ser formalizada pelo instrumento jurídico cabível.

11. COMUNICAÇÃO E INDISPONIBILIDADE DO SISTEMA

11.1. As comunicações durante o procedimento serão realizadas preferencialmente pelo chat e pelos avisos disponibilizados pela BLL Compras.

11.2. As mensagens, convocações e comunicações registradas no sistema integrarão o procedimento, cabendo aos participantes acompanhá-las.

11.3. Se houver desconexão do agente de contratação e o sistema permanecer acessível aos fornecedores, a etapa em andamento poderá continuar, conforme as regras da plataforma.

11.4. Se a indisponibilidade da BLL Compras impedir o envio ou o recebimento de propostas, lances ou documentos, a sessão poderá ser suspensa e posteriormente retomada em data e horário comunicados pelo sistema e pelos meios oficiais aplicáveis, preservados a isonomia e os atos validamente praticados.

12. SANÇÕES

12.1. O participante ou a CONTRATADA que praticar infração prevista no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 ficará sujeito às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, no Termo de Referência, no contrato e na regulamentação aplicável da Câmara.

12.2. A aplicação das sanções dependerá de regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3. A apresentação da proposta implica compromisso do participante de cumprir integralmente as condições e obrigações assumidas.

13. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

13.1. Os pedidos de esclarecimento e as impugnações deverão ser apresentados preferencialmente pelo campo próprio disponibilizado pela BLL Compras, dentro dos prazos previstos na regulamentação aplicável e neste Aviso.

13.2. Quando o sistema não disponibilizar campo específico, os pedidos poderão ser encaminhados ao e-mail **licitacao@camararp.sp.gov.br**, com identificação do procedimento, até 25/09/2026.

13.3. Os esclarecimentos e respostas serão divulgados nos meios oficiais aplicáveis, quando necessário.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A Câmara poderá realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento, nos limites da legislação aplicável.

14.2. A Câmara poderá revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulá-lo por ilegalidade, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

14.3. A contratação será formalizada observando-se os documentos que integram o processo e a legislação aplicável.

14.4. Integram este Aviso, independentemente de transcrição:

I – **Anexo I – Termo de Referência nº 036/2026**;

II – **Anexo II – Modelo de Proposta Comercial**; e

III – **Anexo III – Minuta de Contrato Administrativo**.

Ribeirão Pires, 24 **de setembro de 2026**.

Modelo de Proposta Comercial

À Câmara Municipal de Ribeirão Pires
Dispensa com disputa nº 019/2026

Dados da proponente	Informação

Razão social	[PREENCHER]
CNPJ	[PREENCHER]
Endereço	[PREENCHER]
Representante	[PREENCHER]
Telefone e e-mail	[PREENCHER]

Item	Descrição	Qtd	Valor unitário	Valor global
1	Licença ChatGPT Business por 12 meses, com ativação, configuração e suporte previstos no TR	7	R$ [ ]	R$ [ ]

Valor global por extenso: [PREENCHER].

Prazo de ativação: até [ ] dias úteis, limitado ao prazo do Termo de Referência.

Validade da proposta: [ ] dias, não inferior a 60 dias.

Declaramos que o preço está expresso em reais e inclui variação cambial, tributos, taxas, licenciamento, suporte e todas as despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto.

Declaramos que as licenças serão originais, regulares, da modalidade ChatGPT Business, e que o workspace ficará sob controle administrativo da Câmara durante toda a vigência.

[LOCAL], [DATA].

_____

[NOME DO RESPONSÁVEL]
Representante legal da proponente